

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município****TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº:** 192254/2026 - PGMS

Instruído com:

- ☒ Documento de Formalização da Demanda (DFD).
- ☒ Proposta comercial + Notas Fiscais

**1. INFORMAÇÕES GERAIS E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO**

Este Termo de Referência consolida a fase preparatória da contratação direta por inexigibilidade de licitação, materializando o liame indispensável entre o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e a formalização do ajuste contratual.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) autônomo é legalmente dispensada nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a ausência de competição afasta a necessidade de estudo comparativo de soluções de mercado, absorvendo-se neste documento os requisitos técnicos, gerenciais e de conformidade aplicáveis.

**1.1. Previsão no Plano de Contratações Anual**

- ☒ A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em exercício.  
Demanda institucional vinculada ao fortalecimento da governança jurídica e tecnológica da PGMS.

☐ A contratação NÃO está prevista no PCA.

**1.2. Equipe de Planejamento e Responsáveis Técnicos**

A condução técnica e a elaboração das exigências operacionais da demanda incumbem ao(s) servidor(es) designado(s) pelo setor requisitante, vejamos:

| Nome                           | Cargo/Função               |
|--------------------------------|----------------------------|
| Paulo André Guimarães Pinheiro | Coordenador Administrativo |

**2. OBJETO E QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de plataforma jurídica especializada, destinada ao suporte às atividades jurídicas e administrativas da Procuradoria Geral do Município de Salvador, contemplando recursos integrados de pesquisa jurídica (jurisprudência, diários oficiais, modelos, peças e pesquisa doutrinária integrada), gestão e acompanhamento avançado de processos, elaboração e extração de relatórios gerenciais e analíticos, bem como funcionalidades baseadas em inteligência artificial (Jus IA), por meio da disponibilização de 40 (quarenta) licenças de acesso individualizadas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.1. Natureza do Objeto**

Selecione a hipótese prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que fundamenta a contratação:

- ☒ Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser

## ANEXO 1 DO TRAMITE 5

**Procuradoria Geral  
do Município**



fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (Art. 74, inciso I).

- ☐ Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art.74, inciso II).
- ☐ Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos (Art. 74, inciso III, alínea “a”).
- ☐ Pareceres, perícias e avaliações em geral (Art. 74, inciso III, alínea “b”).
- ☐ Assessoria ou consultoria técnica e auditorias financeiras ou tributárias (Art. 74, inciso III, alínea “c”).
- ☐ Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços (Art. 74, inciso III, alínea “d”).
- ☐ Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas (Art. 74, inciso III, alínea “e”).
- ☐ Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, inciso III, alínea “f”).
- ☐ Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico (Art. 74, inciso III, alínea “g”).
- ☐ Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto no inciso III (Art. 74, inciso III, alínea “h”).
- ☐ Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento (Art. 74, inciso IV).
- ☐ Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha (Art. 74, inciso V).

### 2.2 Especificação da Solução

**2.2.1. Pesquisa Jurídica:** A solução deverá disponibilizar ambiente integrado de pesquisa jurídica, destinado à consulta e análise de jurisprudência, legislação, peças processuais, modelos, diários oficiais e doutrina, com recursos de busca inteligente e organização dos resultados.

A plataforma deverá contemplar acervo abrangente de informações jurídicas, incluindo mais de 560 sistemas de tribunais, 96 sistemas com jurisprudência, mais de 363 diários oficiais e acervo superior a 110 milhões de julgados e 40 milhões de ementas. Deverá disponibilizar, ainda, mais de 60 milhões de peças processuais, mais de 100 mil modelos jurídicos e acesso a mais de 1.700 obras jurídicas licenciadas, permitindo a realização de pesquisas doutrinárias integradas a outros conteúdos da plataforma.

A solução deverá possibilitar a consulta, cópia e download de decisões, acórdãos, ementas, peças processuais, modelos e respectivos documentos anexos, bem como disponibilizar recursos de pesquisa inteligente, com reconhecimento de sinônimos e mecanismos de organização e priorização dos resultados, de modo a facilitar a localização das informações relevantes para a atividade jurídica.

A ferramenta deverá contemplar, ainda, pesquisa em diários oficiais da União, dos Estados e dos Municípios, consulta a legislação e acesso integrado aos conteúdos doutrinários licenciados, proporcionando ambiente único para pesquisa, análise e elaboração jurídica.

A disponibilização integrada desses recursos deverá contribuir para a redução do tempo empregado em pesquisas, a localização mais célere de informações jurídicas relevantes, o aproveitamento de referências e fundamentos aplicáveis aos casos concretos e o aumento da eficiência das atividades desenvolvidas pelos profissionais da Procuradoria-Geral do Município de Salvador.

**2.2.2 Módulo de Gestão Avançada de Processos:** A solução deverá disponibilizar módulo de gestão e acompanhamento processual, destinado ao monitoramento automatizado de processos e publicações de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Salvador, permitindo o acompanhamento contínuo das movimentações processuais e a identificação de novas demandas.

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

O módulo deverá possibilitar o monitoramento de novas distribuições envolvendo pessoas físicas ou jurídicas indicadas pelo usuário, sem limitação quanto à quantidade de nomes cadastrados, mediante consulta periódica aos sistemas dos tribunais. Identificada nova distribuição, deverá ser disponibilizado alerta ao usuário, contendo, no mínimo, o número do processo e acesso às respectivas informações na plataforma, com possibilidade de configuração dos tribunais a serem monitorados e exportação dos dados de capa dos processos.

Deverá permitir, ainda, o acompanhamento processual mediante cadastramento de números CNJ válidos, com realização de consultas periódicas aos sistemas dos tribunais e envio de alertas ao usuário sempre que identificados novos andamentos processuais, sem limitação quanto à quantidade de processos acompanhados. A solução deverá possibilitar a exportação dos processos monitorados e respectivas informações.

O módulo deverá disponibilizar funcionalidade para download dos autos digitais dos processos diretamente pela plataforma, quando disponíveis nos sistemas dos respectivos tribunais.

Deverá contemplar, também, o monitoramento automatizado de publicações em Diários Oficiais, abrangendo publicações relacionadas a advogados, pessoas físicas, pessoas jurídicas ou números de processos, com possibilidade de acompanhamento de diferentes fontes oficiais e emissão de alertas ao usuário.

Os monitoramentos deverão ser realizados de forma automatizada e periódica, com disponibilização de alertas por correio eletrônico e possibilidade de configuração dos tribunais ou fontes que deverão ser acompanhados, proporcionando maior agilidade na identificação de novas distribuições, movimentações processuais e publicações de interesse institucional.

**2.2.3. Módulo de Relatórios Avançados:** A solução deverá disponibilizar módulo de relatórios avançados, permitindo a geração de relatórios personalizados e atualizados sobre processos judiciais, a partir de nome da parte, CPF/CNPJ ou número CNJ, com aplicação de filtros adicionais, tais como assunto, data de distribuição, instância e tribunal, entre outros, de acordo com os parâmetros da pesquisa.

Os relatórios deverão apresentar as informações processuais de forma estruturada, permitindo o refinamento dos resultados e a realização de análises direcionadas às necessidades institucionais. Deverá ser possível disponibilizar os relatórios em formato .xlsx, por meio de envio ao correio eletrônico do usuário e também diretamente na plataforma, com possibilidade de aplicação de filtros adicionais e criação de visualizações personalizadas para facilitar a análise das informações.

A geração dos relatórios estará sujeita ao consumo da franquia de créditos disponibilizada para a contratação, observados os critérios de consumo estabelecidos para o plano contratado. O consumo de créditos deverá considerar a quantidade de processos abrangidos pelo relatório e os parâmetros comerciais aplicáveis à solução.

Considera-se consulta abandonada a pesquisa realizada mediante nome ou documento em que o usuário visualiza a quantidade de processos encontrados, mas não solicita a geração do respectivo relatório. A solução deverá permitir até 100 (cem) consultas abandonadas por mês, sendo esse limite reiniciado a cada novo mês de vigência. A emissão de relatório mediante número CNJ deverá igualmente reiniciar o referido limite, independentemente da quantidade de processos abrangida pelo relatório.

A utilização dos relatórios deverá observar a franquia global de créditos contratada, não sendo admitida cobrança de valores adicionais ou excedentes após o esgotamento dos créditos disponíveis, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

2.2.4. *Jus IA*: Assistente jurídico baseado em inteligência artificial, voltado à pesquisa jurisprudencial, síntese de julgados e doutrina, análise de documentos e identificação de informações e referências relevantes para subsidiar a atuação técnica do procurador.

**2.3. Especificação Detalhada e Quantitativos**

A descrição pormenorizada do item contratado e a definição das quantidades pretendidas, conforme proposta apresentada, orientam a vinculação do contratado e o fornecimento correspondente.

| Item | Descrição / Especificação Técnica Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida                      | Quantidade          | Valor Original | Desconto        | Valor Total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 01   | Assinatura bianual da plataforma jurídica "Jusbrasil Soluções" - Plano Premium Enterprise, contemplando acesso integral a: Pesquisa Jurídica (Jurisprudência, Diários Oficiais, Peças e Modelos, Doutrina Integrada); Módulo de Gestão Avançada de Processos e Relatórios Avançados (franquia média de 1.250 créditos mensais, sendo 15.000 por ano); e Recurso Complementar de Inteligência Artificial (Jus IA) com interações ilimitadas. Período de 24 meses. | Licença de acesso individual (usuário) | 40 acessos nominais | R\$ 200.544,00 | 25% de desconto | R\$ 150,408,00 |

**2.3.1 Franquia de Crédito**

Os créditos, o consumo será conforme tabela apresentada na proposta comercial:

| Item                                                       | Entreprise |
|------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Monitoramento de Distribuições — por processo           | R\$ 2,45   |
| 2. Acompanhamento processual — por processo                | R\$0,35    |
| 3. Download dos Autos — por processo                       | R\$ 7,00   |
| 4. Monitoramento de publicações (Diários) — por publicação | R\$ 0,14   |
| 5. Consulta nome/doc/filtros (base tribunal)               | R\$ 0,50   |
| 6. Consulta por nº CNJ (base tribunal)                     | R\$ 0,20   |
| 7. Consulta nome/doc/filtros (base Jusbrasil)              | R\$ 0,45   |
| 8. Consulta por nº CNJ (base Jusbrasil)                    | R\$ 0,05   |
| 9. Atualização de processos em relatório                   | R\$ 0,10   |
| 10. Busca de termos nos diários — por evento               | Ilimitado  |
| 11. Consultas Abandonadas (prévia sem geração)             | 100        |

A solução deverá disponibilizar franquia de 15.000 (quinze mil) créditos para utilização durante cada período de 12 (doze) meses de vigência contratual, correspondente a uma média de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) créditos mensais, não se caracterizando, contudo, como franquia mensal independente.

Os créditos disponibilizados poderão ser utilizados de forma não uniforme ao longo do período de vigência. Eventual saldo não utilizado em determinado mês poderá ser utilizado nos meses subsequentes, desde que observado o limite global de 15.000 (quinze mil) créditos disponibilizados para o respectivo período de 12

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

(doze) meses. Os créditos eventualmente remanescentes ao término da vigência não serão transferidos ou acumulados para eventual período de renovação ou prorrogação contratual.

Atingido o limite global de créditos disponibilizado para o período de vigência, o consumo da funcionalidade será automaticamente bloqueado, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais, excedentes ou quaisquer encargos decorrentes da utilização além da franquia contratada.

Consideram-se consultas abandonadas aquelas pesquisas realizadas mediante nome ou documento em que o usuário visualiza a quantidade de processos encontrados, mas não solicita a geração do respectivo relatório. A solução deverá permitir até 100 (cem) consultas abandonadas por mês, sendo esse limite reiniciado a cada novo mês de vigência, sem prejuízo da franquia global de créditos estabelecida para o período anual.

A sistemática de disponibilização, utilização, bloqueio e eventual saldo de créditos deverá ser expressamente contemplada na proposta comercial da contratada, de modo a assegurar a correspondência entre as condições comerciais ofertadas e as obrigações previstas neste Termo de Referência.

**2.4. Memória de Cálculo da Quantidade**

A definição dos quantitativos baseia-se em critérios técnicos demonstráveis e compatíveis com as necessidades da Administração. Vejamos:

*2.4.1 Critério técnico de dimensionamento:* O quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de acesso individualizado e simultâneo pelos Procuradores do Município e servidores da área jurídica e técnica da Procuradoria Geral do Município de Salvador, evitando o compartilhamento de credenciais, assegurando o controle de segurança da informação, a rastreabilidade das consultas e a autonomia na elaboração dos trabalhos jurídicos.

*2.4.2 Memória de cálculo:* A alocação de 40 (quarenta) usuários nominais atende à estrutura setorial da PGMS, distribuindo-se entre as áreas de representação judicial (contencioso tributário, cível, trabalhista e ambiental), consultoria jurídica, assessoramento técnico e coordenações setoriais, cobrindo com exatidão a quantidade de operadores que necessitam de pesquisa diária, monitoramento de processos e apoio de inteligência artificial sem formação de gargalos operacionais ou filas de acesso: 40 usuários x 1 plano Enterprise anual.

**2.5. Justificativa de Preço e Adequação Orçamentária**

O valor estimado para a formalização do contrato direto decorre da Proposta Comercial apresentada foi praticada de forma isonômica para o setor público, com concessão de desconto institucional de 25% (vinte e cinco por cento) para o plano bianual, resultando no valor global de R\$ 150.408,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e oito reais).

**2.6. Caráter sigiloso do orçamento:**

- ☒ **Não será adotado sigilo**, mantendo-se a estimativa de custos pública e acessível nos autos.
- ☐ Será adotado sigilo prévio, com amparo no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

**2.7. Justificativa de Preço e Compatibilidade com o Mercado**

Nas contratações diretas por inexigibilidade, em que a ausência de competição inviabiliza a comparação concorrencial ordinária de propostas, a razoabilidade do preço deve ser comprovada com esteio no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Documentos e parâmetros comprobatórios de compatibilidade:

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5**
**Procuradoria Geral  
do Município**


☒ **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCB)**, identificado contrato paradigma celebrado por órgão da Administração Pública para objeto de natureza similar, utilizado como referência para aferição da compatibilidade do preço da presente contratação. Vejamos:

| Parâmetro / Contrato Paradigma | Órgão / Entidade Contratante                                  | Objeto Similar                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Ofertado à Administração                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Paradigma 01                   | Presidência da República / Secretaria de Administração        | Prestação de serviços contínuos de disponibilização de acesso, por meio de assinatura anual, à plataforma digital de inteligência jurídica Jusbrasil Soluções (Plano Enterprise com Jus IA Premium).                                                                                     | R\$ 21.252,65 (Valor total da contratação para 10 usuários)  |
| Paradigma 02                   | Município de Natal / Procuradoria-Geral do Município de Natal | Contratação, por assinatura, da plataforma Jusbrasil, para uso institucional no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Natal, compreendendo licenciamento de uso no plano "Enterprise Jus IA Premium", suporte técnico e atualização contínua do acervo, pelo período de 24 meses. | R\$ 127.846,80 (Valor total da contratação para 34 usuários) |

☒ **Notas fiscais ou contratos anteriores firmados** pela contratada com outros órgãos da Administração Pública ou entes privados para objetos idênticos ou análogos, demonstrando a prática dos mesmos valores unitários:

| Parâmetro / Contrato Paradigma | Órgão / Entidade Contratante                                 | Objeto Similar                                                                                                                                                                                                                               | Valor Mensal Praticado (12 meses) | Valor Ofertado à Administração |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Paradigma 01                   | Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT | Contratação de assinatura corporativa da plataforma jurídica especializada "Jusbrasil Soluções", destinada ao atendimento das demandas da Diretoria Jurídica.                                                                                | R\$ 4.512,24/mês                  | R\$ 54.146,88                  |
| Paradigma 02                   | Prefeitura Municipal de Guará - SP                           | Licença de uso de software de solução de inteligência artificial aplicada ao trabalho jurídico (pacote do Plano para até <b>10 usuários</b> com Jus IA, Pesquisa Avançada, Gestão Avançada de Processos e Relatórios Avançados - Jusbrasil). | R\$ 1.771,05/mês                  | R\$ 21.252,65                  |
| Paradigma 03                   | Prefeitura Municipal de Açailândia - MA                      | Assinatura de plataforma digital de pesquisa jurídica para atender a Procuradoria Geral do Município.                                                                                                                                        | R\$ 2.586,70/mês                  | R\$ 31.040,45                  |

A demonstração da razoabilidade do valor alicerça-se nas notas fiscais e contratos similares acostados aos autos, comprovando que a contratada aplica de forma isonômica a sua tabela corporativa oficial ao setor público, assegurando à PGMS a fruição do desconto máximo aplicável ao período contratado. Os

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

parâmetros acima demonstram a existência de contratações anteriores realizadas pela contratada com órgãos e entidades públicas para disponibilização de soluções de natureza idêntica ou similar àquela pretendida, constituindo referências objetivas para a aferição da compatibilidade do preço.

Entretanto, a análise dos valores apresentada apresentou as particularidades de cada contratação, especialmente o quantitativo de usuários, as funcionalidades contratadas, o plano de serviços, o período de vigência e as condições comerciais aplicadas, não sendo adequada a comparação exclusivamente pelo valor nominal dos contratos. **In casu, a contratação pretendida contempla 40 (quarenta) usuários, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo os recursos e funcionalidades especificados neste Termo de Referência. Nesse contexto, os contratos paradigmas apresentados constituem elementos de referência para demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela contratada em contratações semelhantes.**

Considerados conjuntamente os parâmetros obtidos no PNCP, os contratos anteriormente celebrados pela contratada e as condições específicas da contratação pretendida, verifica-se a existência de elementos suficientes para subsidiar a análise da compatibilidade do preço, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação justifica-se pela necessidade da Procuradoria Geral do Município de Salvador de dispor de recursos tecnológicos especializados para o suporte às suas atividades finalísticas de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico. O elevado volume de processos sob responsabilidade da Procuradoria, a dispersão das informações em diferentes sistemas judiciais e fontes de pesquisa e a necessidade de acompanhamento permanente da legislação, da jurisprudência, das publicações oficiais e dos demais conteúdos jurídicos relevantes demandam instrumentos capazes de proporcionar maior celeridade, organização, precisão e confiabilidade às atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Município.

A ausência de recursos integrados para pesquisa, acompanhamento processual e tratamento das informações jurídicas pode resultar na necessidade de realização de consultas fragmentadas em diferentes fontes e sistemas, ampliando o tempo empregado na localização, conferência e organização das informações. Essa circunstância também pode dificultar o acompanhamento sistemático de novas distribuições, movimentações processuais e publicações de interesse do Município, além de aumentar a necessidade de levantamentos e consolidações manuais para subsidiar a atuação técnica e a gestão jurídica institucional.

Portanto, a escolha técnica da solução decorre das características integradas identificadas na prospecção realizada, especialmente quanto à conjugação, em um único ambiente tecnológico, de recursos de pesquisa jurídica, acesso e tratamento de bases jurisprudenciais e doutrinárias, acompanhamento processual, monitoramento de publicações, elaboração de relatórios e funcionalidades de inteligência artificial aplicadas à atividade jurídica. A análise das alternativas disponíveis não identificou solução substituta que reúna, de forma integrada e com o mesmo nível de especialização, o conjunto de funcionalidades necessário ao atendimento das necessidades institucionais da Procuradoria Geral do Município de Salvador.

Nesse contexto, a escolha da plataforma Jusbrasil fundamenta-se, especialmente, nos seguintes aspectos:

- I. *Indivisibilidade funcional da solução:* A reunião das funcionalidades em uma única plataforma apresenta aderência às necessidades institucionais identificadas, especialmente quanto à integração das atividades de pesquisa jurídica, acompanhamento processual, monitoramento de publicações, organização de informações e apoio à análise jurídica. A utilização desses recursos poderá contribuir

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

para a redução de atividades operacionais e repetitivas, o aprimoramento do acompanhamento das demandas judiciais e a obtenção mais célere de informações necessárias à elaboração de manifestações, pareceres, petições, estudos e demais atos de competência da Procuradoria.

- II. *Diferencial técnico e funcional*: a solução não se limita à disponibilização de mecanismos de pesquisa ou à mera indexação de dados. O conjunto contratado incorpora recursos de organização, tratamento, recuperação e contextualização de informações jurídicas, permitindo a realização de pesquisas avançadas e a análise de conteúdos relevantes para a atividade jurídica. Essa camada de tratamento e especialização possibilita maior agilidade na identificação de jurisprudência, teses, fundamentos e informações necessárias à elaboração de manifestações, pareceres e demais atividades desempenhadas pela Administração.
- III. *Integração entre pesquisa, acompanhamento processual, dados e inteligência artificial*: os recursos de pesquisa jurídica, monitoramento processual, acompanhamento de publicações, geração de relatórios e inteligência artificial são disponibilizados em ambiente integrado, permitindo o aproveitamento conjunto das informações e reduzindo a necessidade de deslocamento entre diferentes sistemas, bases de dados e ferramentas. Essa característica é particularmente relevante diante do volume e da complexidade das atividades jurídicas desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município de Salvador.
- IV. *Inviabilidade de composição por soluções independentes*: a eventual tentativa de reproduzir o conjunto de funcionalidades mediante a contratação de diferentes bases jurídicas, sistemas de acompanhamento processual, ferramentas de tratamento de dados e soluções de inteligência artificial implicaria a fragmentação do objeto e a necessidade de integração entre ambientes tecnológicos distintos. Além do potencial aumento dos custos de contratação, manutenção e gestão, essa alternativa acarretaria maior complexidade operacional, necessidade de interoperabilidade entre sistemas, duplicidade de procedimentos e possível perda de funcionalidades decorrentes da integração nativa existente na solução pretendida.
- V. *Adequação ao interesse público*: a contratação de uma solução integrada busca proporcionar maior eficiência na pesquisa e análise de informações jurídicas, reduzir atividades manuais e repetitivas, aprimorar o acompanhamento processual e das publicações e conferir maior agilidade à produção de informações, manifestações e pareceres jurídicos. A concentração desses recursos em um único ambiente contribui para racionalizar os fluxos de trabalho e otimizar a utilização dos recursos humanos disponíveis.

Ademais, a solução destaca-se, entre outros, recursos de indexação e pesquisa integrada de informações provenientes de sistemas de tribunais, com amplo acervo de julgados e decisões judiciais; pesquisa integrada de conteúdo doutrinário, com acesso a obras jurídicas licenciadas; disponibilização de peças processuais e modelos para apoio às atividades de pesquisa e elaboração jurídica; monitoramento de diários oficiais, distribuições e movimentações processuais, com mecanismos de alerta; recursos destinados à organização, consulta, extração e análise de informações processuais; e funcionalidades de inteligência artificial voltadas ao apoio à pesquisa jurídica, à síntese de julgados, à análise de documentos e à realização de pesquisas jurisprudenciais.

Já os benefícios a serem alcançados com a contratação foram identificados a partir das funcionalidades e características apresentadas na proposta comercial, considerando sua aplicação às atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município de Salvador. A solução permitirá a concentração, em ambiente integrado, de amplo conjunto de informações jurídicas, contribuindo para a redução do tempo empregado na realização de pesquisas e na localização de fundamentos necessários à elaboração de

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

manifestações, pareceres e demais peças jurídicas. A facilidade de acesso a julgados, acórdãos, ementas, peças processuais, modelos e conteúdo doutrinário tende a proporcionar maior produtividade e celeridade na execução das atividades, reduzindo a necessidade de consultas fragmentadas em diferentes fontes e sistemas.

Destaca-se, ainda, a disponibilização de amplo acervo de jurisprudência, com informações provenientes de mais de 560 fontes de dados processuais, advindas de 96 sistemas de tribunais, além de aproximadamente 40 milhões de ementas e 110 milhões de julgados, conforme informações constantes da proposta comercial. O acesso a mais de 60 milhões de peças processuais e a mais de 100 mil modelos de documentos poderá auxiliar na pesquisa de fundamentos jurídicos, na identificação de referências e na elaboração de peças, observada a necessária análise e adequação do conteúdo ao caso concreto. Da mesma forma, o acesso a acervo doutrinário superior a 1.000 obras permitirá a realização de pesquisas mais específicas e direcionadas, favorecendo o aprofundamento das análises jurídicas.

Em conjunto, esses recursos poderão contribuir para a redução de tarefas manuais e repetitivas, o melhor aproveitamento do tempo dos profissionais, o aumento da produtividade e a maior celeridade na produção jurídica. Espera-se, conseqüentemente, aprimorar a qualidade e a eficiência das atividades de pesquisa, análise e elaboração jurídica, proporcionando melhores condições para o desempenho das atribuições institucionais da PGMS.

Em conjunto, esses recursos poderão contribuir para a redução de tarefas manuais e repetitivas, o melhor aproveitamento do tempo dos profissionais, o aumento da produtividade e maior celeridade na produção jurídica. Espera-se, com isso, aprimorar a qualidade e a eficiência das atividades de pesquisa, análise e elaboração jurídica, proporcionando melhores condições para o desempenho das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Município de Salvador.

Nesse contexto, a solução pretendida reúne, de forma integrada, recursos especializados de pesquisa e acompanhamento jurídico, acesso estruturado a conteúdos jurídicos, jurisprudência, legislação, peças processuais e demais bases de informação, além de funcionalidades de inteligência artificial aplicadas à pesquisa jurídica, inclusive recursos destinados à análise e organização dos conteúdos disponibilizados pela própria plataforma.

A inviabilidade de competição decorre, portanto, da impossibilidade de obtenção, junto a outro fornecedor, da solução nos exatos termos e condições que compõem o objeto pretendido, especialmente em razão da titularidade, disponibilização e integração dos conteúdos e recursos que integram a plataforma. Tal condição encontra-se comprovada pela declaração de exclusividade emitida pela empresa, acostada aos autos, em conformidade com o disposto no art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, a justificativa da contratação não se fundamenta em uma avaliação subjetiva de que o Jusbrasil seria simplesmente uma solução “melhor” ou “mais completa” em comparação com outras plataformas disponíveis no mercado. A escolha decorre da conjugação entre as necessidades institucionais identificadas, as características específicas da solução pretendida e a condição de exclusividade devidamente comprovada nos autos, elementos que, considerados em conjunto, evidenciam a inviabilidade de competição para a contratação pretendida.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONFORMIDADE TÉCNICA**

Os requisitos da contratação delimitam as condições mandatórias e proporcionais que a execução do objeto deve contemplar para garantir a satisfação integral da demanda pública, integrando as salvaguardas essenciais de governança.

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5**
**Procuradoria Geral  
do Município**


| Requisito                                                        | Aplica-se?                                                           | Parâmetro Exigido e Justificativa Técnica                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento a normas técnicas e legislação aplicável             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e das diretrizes de segurança da informação.                                                           |
| Garantia técnica e suporte operacional                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Suporte assíncrono pelo correio eletrônico suportesolucoes@jusbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 18h (horário de Brasília), com prazo de resposta em até 72 horas. |
| Manutenção preventiva e corretiva                                | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Manutenção da disponibilidade da plataforma em nuvem (SaaS), correção de eventuais inconsistências sistêmicas e atualização constante das bases de dados.                                         |
| Capacitação e transferência de conhecimento                      | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Disponibilização de orientações técnicas, manuais de uso e materiais digitais instrucionais para a plena utilização das ferramentas pelos usuários indicados.                                     |
| Compatibilidade tecnológica e operacional                        | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Acesso 100% via web por meio dos principais navegadores (Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox) sem necessidade de instalação local de softwares.                                        |
| Proteção de dados e segurança da informação                      | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Plena conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente artigos 7º, §3º e §7º, e 11, resguardando o sigilo de credenciais e a segurança cibernética.                            |
| Acessibilidade e inclusão                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Compatibilidade com padrões de acessibilidade web em conformidade com as diretrizes aplicáveis aos serviços digitais públicos.                                                                    |
| Critérios ambientais e redução de insumos                        | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Fornecimento em meio estritamente digital (software como serviço), promovendo sustentabilidade pela mitigação de impressões em papel e redução do consumo de insumos físicos.                     |
| Gestão de resíduos e logística reversa                           | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Não se aplica em virtude da natureza estritamente virtual/digital do serviço licitado.                                                                                                            |
| Impactos ambientais                                              | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Inexistência de passivos ambientais diretos em virtude da infraestrutura ser operada em centros de dados remotos certificados.                                                                    |
| Atestados de capacidade técnica                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação satisfatória de serviços de plataforma jurídica compatível.         |
| Documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da empresa, bem como prova de inscrição no CNPJ.             |

**5. MODELO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

| Informação                                               | Parâmetro Exigido e Justificativa Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Metodologia/forma de execução:</b>                    | Disponibilização de acessos no modelo Software as a Service (SaaS). Liberação de 40 (quarenta) contas de usuário com credenciais individuais de login e senha no domínio Jusbrasil. Ativação no prazo máximo de até 7 (sete) dias após a confirmação do empenho/pagamento, assegurando-se vigência contínua por 24 meses. |
| <b>Local(is) de entrega/execução</b>                     | Execução remota, em ambiente web (nuvem), acessível a partir da sede da Procuradoria Geral do Município de Salvador e de quaisquer terminais funcionais autorizados dotados de conexão à internet.                                                                                                                        |
| <b>Condições de recebimento provisório e definitivo:</b> | Recebimento provisório em até 5 (cinco) dias da liberação dos acessos, para conferência de logins e homologação técnica; recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após a verificação de conformidade do plano contratado e pleno funcionamento de todos os módulos.                                              |

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO****6.1 Da Gestão e Fiscalização do Contrato**

O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução contratual constituem atividades essenciais à adequada execução do objeto, ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, à verificação da qualidade e da disponibilidade da solução contratada e à proteção do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Chefia do Setor ou da Unidade Demandante, considerando a natureza do objeto, a competência funcional dos servidores e a necessidade de conhecimento suficiente para o adequado acompanhamento da contratação.**

Ao Gestor do Contrato competirá o acompanhamento e gerenciamento da execução contratual, especialmente quanto aos aspectos administrativos, ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, aos prazos, às condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência, bem como à adoção das providências necessárias à adequada execução do contrato.

Compete especialmente ao **Gestor do Contrato**:

- I. coordenar e acompanhar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação;
- II. acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto ao prazo de vigência, à disponibilização das licenças, à manutenção dos acessos e às demais condições estabelecidas na contratação;
- III. receber, analisar e consolidar as informações e registros produzidos pelo Fiscal do Contrato, promovendo as providências necessárias à regularização de eventuais ocorrências;
- IV. manter comunicação formal com a Contratada quanto às questões administrativas relacionadas à execução do contrato;
- V. acompanhar os procedimentos relacionados ao faturamento, à liquidação e ao pagamento, observadas as condições contratuais e os respectivos registros de fiscalização e atesto;

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

- VI. instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual, inclusive aqueles referentes a alterações, prorrogações, reajustes, revisões, aplicação de sanções ou outras ocorrências que demandem providências administrativas;
- VII. comunicar à autoridade competente situações que possam comprometer a execução do contrato ou que dependam de decisão superior;
- VIII. manter os registros necessários à adequada gestão do contrato e à organização da documentação relativa à sua execução; e
- IX. adotar as demais providências necessárias ao adequado gerenciamento administrativo do contrato, observadas as competências dos demais agentes envolvidos.
- X. Ao Fiscal do Contrato competirá o acompanhamento direto da execução do objeto, especialmente quanto aos aspectos técnicos e operacionais, verificando sua conformidade com as especificações, requisitos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Compete especialmente ao **Fiscal do Contrato**:

- I. acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação;
- II. verificar a disponibilização, a adequação e o funcionamento das licenças e dos recursos contratados, bem como sua compatibilidade com as necessidades da Administração;
- III. realizar as diligências e verificações necessárias à aferição do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- IV. registrar, de forma circunstanciada, as ocorrências identificadas durante a execução contratual, incluindo falhas, indisponibilidades, desconformidades ou outras situações que possam comprometer a execução do objeto;
- V. solicitar à Contratada documentos, informações, esclarecimentos e correções necessários ao adequado acompanhamento da execução;
- VI. comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, as falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas;
- VII. acompanhar a adoção das medidas corretivas pela Contratada e verificar a efetiva regularização das ocorrências apontadas;
- VIII. subsidiar o Gestor do Contrato com informações técnicas necessárias à tomada de decisões relacionadas à execução contratual;
- IX. verificar o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais previstos na contratação, quando aplicáveis; e
- X. exercer as demais atribuições compatíveis com a função de fiscalização, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A gestão e a fiscalização deverão ser exercidas de forma coordenada e complementar, respeitadas as competências e responsabilidades atribuídas a cada agente. A atuação do Gestor e do Fiscal não afasta a responsabilidade da Contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, nem prejudica as atribuições dos demais agentes públicos envolvidos na execução e no acompanhamento contratual.

Para fins de formalização da designação, ficam indicados os seguintes responsáveis:

| Responsável               | Nome                    | Matrícula | Cargo/Função                      |
|---------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b> | Diogo dos Santos Borges | 3176604   | Assessor Estratégico de Gestão II |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Nadyr Passos Sales      | 3173516   | Assessor Técnico                  |

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

Na hipótese de exoneração, desligamento, afastamento definitivo ou qualquer outra situação que impossibilite o Gestor ou o Fiscal de continuar exercendo suas atribuições, a Chefia do Setor ou da Unidade Demandante deverá promover imediatamente a indicação de outro servidor para substituição, de modo a assegurar a continuidade da gestão e da fiscalização contratual, evitando-se período sem responsável formalmente designado.

A substituição deverá ser formalizada nos autos do processo, com a atualização dos registros pertinentes e, quando cabível, a transferência das informações, documentos e demais elementos necessários à continuidade do acompanhamento da execução contratual.

**6.2 Obrigações da Contratante**

6.2.1. Designar o gestor do contrato e, quando cabível, os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

6.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à contratação, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2.3. Disponibilizar à Contratada as informações e condições necessárias à adequada execução do objeto, quando de sua responsabilidade.

6.2.4. Receber o objeto contratado, observadas as especificações, condições e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, a ocorrência de quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto, estabelecendo, quando cabível, prazo para a respectiva correção.

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas e a adequada prestação dos serviços.

6.2.7. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, sempre que solicitados e quando estiverem sob responsabilidade do Contratante.

6.2.8. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições legais pertinentes.

6.2.9. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, após o regular recebimento do objeto, a comprovação da execução contratual e a correspondente liquidação da despesa, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento contratual.

6.2.10. Verificar, durante a execução contratual, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e, quando exigível, a manutenção das condições de habilitação e qualificação necessárias à execução do contrato.

6.2.11. Adotar as providências necessárias para o regular processamento das despesas decorrentes da contratação, inclusive quanto ao recebimento, atesto e liquidação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes.

## **ANEXO 1 DO TRAMITE 5**

**Procuradoria Geral  
do Município**



6.2.12. Aplicar à Contratada, quando cabível e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas decorrentes de eventual descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

6.2.13. Exigir da Contratada o cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável à contratação.

### **6.3 Obrigações da Contratada**

6.3.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da proposta apresentada, observando, ainda, a legislação e as normas aplicáveis à execução do objeto.

6.3.2. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, níveis de serviço, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3.3. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas às atividades de seus empregados, prepostos, representantes e eventuais subcontratados.

6.3.4. Atender prontamente às solicitações do Contratante relacionadas à execução do objeto, observados os prazos, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3.5. Disponibilizar os recursos humanos, materiais, tecnológicos, técnicos e operacionais necessários à adequada e integral execução do objeto, sem prejuízo daqueles que sejam expressamente atribuídos ao Contratante.

6.3.6. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários à execução do objeto, incluindo, quando aplicáveis, materiais, equipamentos, insumos, deslocamentos, seguros, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos direta ou indiretamente relacionados à contratação.

6.3.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução do objeto.

6.3.8. Prestar, sempre que solicitado pelo Contratante, os esclarecimentos técnicos e as informações necessárias à adequada compreensão, utilização, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

6.3.9. Comunicar imediatamente ao Contratante, por escrito, qualquer fato, ocorrência, falha, indisponibilidade, impedimento ou anormalidade que possa comprometer, ainda que potencialmente, a execução do objeto, indicando as providências adotadas ou propostas para sua solução.

6.3.10. Corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, o objeto ou parcela do objeto que apresente falhas, defeitos, vícios ou desconformidades em relação às especificações e condições estabelecidas na contratação, observados os prazos definidos pelo Contratante.

6.3.11. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, inclusive pelos atos e omissões de seus empregados, prepostos, representantes, parceiros e eventuais subcontratados, quando autorizados, sem prejuízo da responsabilidade que lhe seja atribuída perante o Contratante.

6.3.12. Observar as orientações e determinações do gestor e dos fiscais do contrato, desde que relacionadas

## **ANEXO 1 DO TRAMITE 5**

**Procuradoria Geral  
do Município**



à execução do objeto e emitidas nos limites de suas atribuições, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela execução técnica e operacional do objeto.

6.3.13. Preservar o sigilo sobre informações, documentos, dados, sistemas, credenciais, procedimentos, regras de negócio e demais elementos a que tenha acesso em razão da execução contratual, abstendo-se de utilizá-los ou divulgá-los para finalidade diversa daquela prevista na contratação.

6.3.14. Observar, no que couber, a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018, adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em decorrência da execução contratual.

6.3.15. Adotar medidas adequadas de segurança da informação compatíveis com a natureza do objeto, prevenindo acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado das informações às quais tiver acesso em razão da contratação.

6.3.16. Comunicar ao Contratante, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança ou qualquer evento que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados, informações ou sistemas relacionados à execução contratual.

6.3.17. Reparar integralmente os danos comprovadamente causados ao Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados, prepostos ou subcontratados, relacionados à execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais cabíveis.

6.3.18. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, salvo quando expressamente autorizada pelo Contratante e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6.3.19. Manter atualizados os dados cadastrais e os canais de comunicação necessários ao relacionamento com o Contratante durante toda a execução contratual.

8.3.20. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

### **6.4 Das Responsabilidades**

6.4.1. A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela integral e adequada execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo a Contratada responsável pelos vícios, defeitos, falhas, irregularidades ou danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

6.4.2. A atuação do gestor ou dos fiscais do contrato não implica transferência ou assunção, pelo Contratante, da responsabilidade técnica, operacional ou administrativa atribuída à Contratada.

6.4.3. O Contratante não responderá por obrigações assumidas pela Contratada perante terceiros, ainda que relacionadas à execução do objeto, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelos encargos e compromissos decorrentes de suas relações comerciais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais.

6.4.4. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável, não se

## ANEXO 1 DO TRAMITE 5

**Procuradoria Geral  
do Município**



estabelecendo, em razão da contratação, vínculo empregatício entre o Contratante e os empregados, prepostos ou colaboradores da Contratada.

6.4.5. A apresentação da proposta pressupõe que a Contratada considerou, na formação de seus preços, todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais elementos necessários à integral execução do objeto, não sendo admitida a alegação de desconhecimento desses custos como fundamento para alteração do preço contratado, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.6. A Contratada responderá pelos danos que comprovadamente causar ao Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e das demais medidas previstas na legislação.

6.4.7. As comunicações entre o Contratante e a Contratada relacionadas à execução contratual serão realizadas pelos meios formalmente estabelecidos no instrumento contratual, inclusive por meio eletrônico, desde que assegurada a comprovação de seu envio e recebimento.

### 6.5 Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A contratação será conduzida em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em razão do tratamento de dados pessoais inerente às atividades jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Salvador.

**6.5.1. Conformidade integral com a LGPD:** A Contratada deverá assegurar total conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 no que concerne ao tratamento de dados pessoais no âmbito da execução contratual, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e a garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações. Serão mantidos controles para evitar o acesso não autorizado, a divulgação indevida, a alteração ou a destruição não autorizada de dados.

**6.5.2. Condição de operadora de dados pessoais e deveres específicos:** A Contratada atuará como operadora de dados pessoais, nos termos da LGPD, em relação aos dados tratados em nome da Contratante em razão da execução contratual (tais como dados cadastrais e de acesso dos usuários, termos e critérios de pesquisa, nomes e processos monitorados, relatórios gerados e documentos inseridos nas ferramentas da plataforma, inclusive o Jus IA). O tratamento será realizado unicamente conforme as instruções documentadas da Administração Pública e para as finalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, cabendo à Contratante a condição de controladora.

A Contratada obriga-se a:

- I. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, qualquer incidente de segurança ou acesso não autorizado que possa comprometer a segurança, a integridade ou a confidencialidade dos dados pessoais;
- II. auxiliar a Contratante no cumprimento das obrigações relativas aos direitos dos titulares dos dados, tais como acesso, correção, eliminação e portabilidade, quando aplicável;
- III. manter registros detalhados das operações de tratamento de dados realizadas em nome da Contratante, para fins de auditabilidade e prestação de contas;
- IV. implementar medidas de segurança, técnicas e organizacionais, que assegurem a proteção dos dados pessoais contra destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizados e contra todas as demais formas ilícitas de tratamento;
- V. abster-se de utilizar os dados, as consultas e os documentos da Contratante para finalidade própria

## ANEXO 1 DO TRAMITE 5

**Procuradoria Geral  
do Município**



- ou de terceiros, inclusive para treinamento ou aprimoramento de modelos de inteligência artificial;
- VI. informar à Contratante, quando solicitado, os suboperadores e provedores de infraestrutura envolvidos no tratamento dos dados da Contratante; e
- VII. ao término da vigência contratual, eliminar ou devolver os dados pessoais tratados em nome da Contratante, conforme instrução desta, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

**6.5.3. Direito de auditoria da Administração Pública:** A Administração Pública reserva-se o direito de auditar, a qualquer tempo e por si ou por terceiros designados, os processos de tratamento de dados pessoais adotados pela Contratada, para verificar a conformidade com a LGPD e com as demais cláusulas contratuais. A Contratada deverá fornecer as informações e os documentos solicitados, incluindo, se exigido, relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD) e outras evidências de conformidade, bem como permitir, quando necessário, o acesso, inclusive remoto, aos sistemas e registros relacionados ao tratamento de dados para fins de auditoria.

### 6.6 Da Subcontratação

☐ Aplica-se, nos seguintes termos:

☒ **Não será admitida a subcontratação do objeto** por se tratar de contratação direta fundamentada na exclusividade dos direitos autorais e operacionais do acervo editorial e da plataforma tecnológica da contratada (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021), devendo a prestação dos serviços ser realizada pessoalmente pela pessoa jurídica contratada, sendo vedada a cessão ou subcontratação das atividades a terceiros.

### 6.7 Sanções Administrativas

O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se às seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- I. Advertência: aplicada exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa moratória: decorrente de atraso injustificado na execução dos serviços ou no cumprimento dos prazos estabelecidos, no percentual de zero vírgula cinco por cento por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de trinta dias;
- III. Multa compensatória: decorrente de inexecução parcial ou total do objeto contratado, aplicada no percentual de dez por cento a trinta por cento sobre o valor total do contrato, admitida a compensação com créditos devidos pela Administração;
- IV. Impedimento de licitar e contratar: aplicado nas hipóteses de inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou de inexecução total do contrato, impedindo o contratado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Salvador, pelo prazo máximo de três anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: aplicada nos casos de apresentação de documentação falsa, prática de ato fraudulento na execução do contrato ou comportamento inidôneo, impedindo o contratado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5****Procuradoria Geral  
do Município**

O procedimento para aplicação de sanções observará o prazo de quinze dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo interessado, contado da data de sua intimação formal.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7.1 Critério de medição:</b>            | A medição será realizada mensalmente após a verificação da disponibilidade ininterrupta das licenças, cumprimento dos níveis de serviço e entrega dos relatórios/funcionalidades contratadas, mediante atesto circunstanciado do Fiscal do Contrato.                                                                              |
| <b>7.2 Condições e prazo de pagamento:</b> | Até 30 (trinta) dias úteis após ateste da Nota Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>7.3 Índice de reajuste contratual</b>   | Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que venha a substituí-lo. |

**7.4. Dotação e Adequação Orçamentária**

| Elemento Orçamentário                         | Especificação dos Recursos                                                                  |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b>                   | Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS                                          |
| <b>Programa de Trabalho / Ação</b>            | 04.122.0010.233000 - Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS                    |
| <b>Fonte de Recursos</b>                      | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                                          |
| <b>Elemento de Despesa</b>                    | 3.3.90.40                                                                                   |
| <b>Número da Nota de Reserva Orçamentária</b> | A ser anexada no momento da emissão da dotação orçamentária prévia à celebração do contrato |

A contratação encontra-se compatível com o orçamento municipal vigente, devendo a despesa correr à conta dos recursos orçamentários próprios consignados no orçamento do Município de Salvador para a Procuradoria Geral do Município de Salvador, em observância ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8. GESTÃO DE RISCOS E DISPOSIÇÕES FINAIS****8.1. Matriz de Identificação e Tratamento de Riscos da Contratação**

Em atendimento ao **artigo 18, caput, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**, consolidam-se os principais riscos inerentes ao objeto e suas respectivas ações de contenção:

| ID | Risco | Probabilidade | Impacto | Medida preventiva | Medida de contingência | Responsável |
|----|-------|---------------|---------|-------------------|------------------------|-------------|
|----|-------|---------------|---------|-------------------|------------------------|-------------|

**ANEXO 1 DO TRAMITE 5**
**Procuradoria Geral  
do Município**


|           |                                                                      |                                                                                                              |                                                                                                              |                                                                                                    |                                                                                               |                                 |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>R1</b> | Indisponibilidade temporária de acesso à plataforma web              | <input type="checkbox"/> Alta<br><input type="checkbox"/> Média<br><input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Alto<br><input checked="" type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Baixo | Exigência contratual de manutenção corretiva tempestiva e suporte técnico estruturado              | Abertura imediata de chamado técnico via e-mail e notificação formal pela fiscalização        | Fiscal do Contrato / Contratada |
| <b>R2</b> | Descontinuidade de integração de dados de tribunais                  | <input type="checkbox"/> Alta<br><input checked="" type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Alto<br><input checked="" type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Baixo | Monitoramento contínuo da indexação de fontes e comunicação prévia de alterações em sistemas       | Diligenciamento junto ao suporte da contratada para reindexação e saneamento das fontes       | Fiscal do Contrato / Gestor     |
| <b>R3</b> | Vazamento ou incidente de segurança envolvendo credenciais de acesso | <input type="checkbox"/> Alta<br><input type="checkbox"/> Média<br><input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Alto<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Baixo | Políticas institucionais de uso individual de senhas e adesão às normas de segurança da informação | Bloqueio imediato da credencial comprometida, redefinição de acesso e apuração administrativa | Fiscal do Contrato / DTI        |
| <b>R4</b> | Esgotamento prematuro da franquia mensal de créditos analíticos      | <input type="checkbox"/> Alta<br><input checked="" type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Alto<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input checked="" type="checkbox"/> Baixo | Acompanhamento do consumo de relatórios e orientação aos usuários quanto à utilização eficiente    | Avaliação gerencial para realocação interna de demandas ou ajuste de planejamento             | Gestor do Contrato              |
| <b>R5</b> | Atraso na liberação inicial dos acessos após formalização            | <input type="checkbox"/> Alta<br><input type="checkbox"/> Média<br><input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Alto<br><input checked="" type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Baixo | Alinhamento prévio da listagem de usuários e e-mails funcionais antes da emissão da ordem          | Cobrança formal e aplicação de sanções moratórias em caso de mora injustificada               | Gestor do Contrato              |
| <b>R6</b> | Dúvidas operacionais no manuseio da ferramenta e do recurso Jus IA   | <input type="checkbox"/> Alta<br><input checked="" type="checkbox"/> Média<br><input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Alto<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input checked="" type="checkbox"/> Baixo | Distribuição de manuais, materiais orientativos digitais e incentivo ao suporte operacional        | Solicitação de esclarecimentos adicionais junto ao suporte assíncrono da fornecedora          | Gestor do Contrato              |
| <b>R7</b> | Inobservância de diretrizes da LGPD no tratamento de dados           | <input type="checkbox"/> Alta<br><input type="checkbox"/> Média<br><input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Alto<br><input type="checkbox"/> Médio<br><input type="checkbox"/> Baixo | Cláusulas contratuais expressas de privacidade, termo de sigilo e aderência à LGPD                 | Notificação imediata ao Encarregado de Dados (DPO) e instauração de procedimento de apuração  | Gestor do Contrato / DPO        |

## ANEXO 1 DO TRAMITE 5

Procuradoria Geral  
do Município



### 7.2. Garantia Contratual

☒ **Não exigida**, ☒ Não exigida, considerando a natureza do objeto, que consiste na disponibilização de acesso contínuo a plataforma de software na modalidade Software as a Service (SaaS), sem execução de obra ou fornecimento de bens incorporáveis ao patrimônio da Administração, bem como as características da contratação e os riscos envolvidos.

☐ **Exigida**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

### 7.3. Vigência e Prorrogação Contratual

O contrato terá prazo de vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento e liberação dos acessos, podendo ser rescindido ou prorrogado segundo a conveniência da Administração e a legislação de regência.

#### 7.3.1 Possibilidade de prorrogação:

☐ Não se aplica.

☒ **Aplica-se**, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado de acesso a base de dados essencial, mediante demonstração de vantajosidade e manutenção da exclusividade autoral e técnica que fundamenta a inexigibilidade originária.

### 7.4. Posicionamento Conclusivo da Equipe de Planejamento

A elaboração deste Termo de Referência consolida todos os parâmetros fáticos, jurídicos e orçamentários necessários à realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, restando caracterizado o interesse público, a necessidade administrativa da Procuradoria Geral do Município do Salvador, a razoabilidade do valor pactuado e a aptidão do contratado para satisfazer integralmente o objeto demandado.

Declara-se, ademais, a plena viabilidade da contratação direta, submetendo-se os autos à análise prévia da assessoria jurídica e à deliberação da autoridade superior competente para autorização, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador/BA, 29 de setembro de 2026.

**Paulo André Guimarães Pinheiro**

Coordenador Administrativo - Matrícula nº 3124528

Coordenador Administrativo | Procuradoria Geral do Município de Salvador